Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Lei nº ;;;;

PROJETO DE LEI Nº 011/74

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:-

SERVIÇO DE SAÚDE

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3140-70 - Encargos Diversos

-Assistência Social.....Cr$ 9.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

SERVIÇOS URBANOS:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130-90- Serviços de Terceiros

-Serviços Técnicos especializados.....Cr$ 9.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em, Ø 17 de junho de 1974

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Ademir Gonçalves
1º Secretário

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 012/74

Dispoẽ sôbre a autorização para abertura de crédito suplementar

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:-

SERVIÇO DE SAUDE

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3140 - 70 - Encargos Diversos
- Assistência Social..... 9.000,00

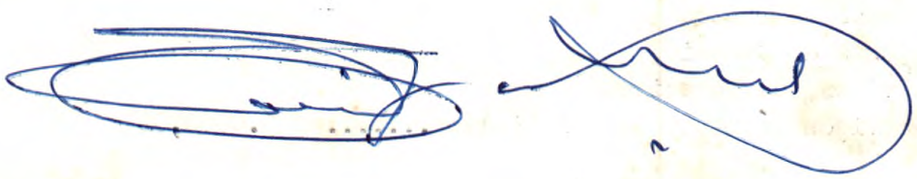
Art 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

SERVIÇOS URBANOS
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130-90 Serviços de Terceiros
-Serviços Técnicos especializados..... 9.0000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial pulbicação, revogadas às disposiçoẽs em contrário

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de junho de 1974.-

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 12/74

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa., e seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 012/74, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar até o limite de Cr$ 9.000,00 para atendimento da despesa que especifica.

Esta Municipalidade recebeu do Executivo Estadual uma verba de Cr$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros), para ser aplicada em Assistência Social, e dada a insuficiência de verba na dotação de Assitência Social, e para que essa dinheiro seja aplicado de imediato, houve necessidade da abartura do crédito em referência.

Pelo acima exposto conto com a boa vontade dessa Colenda Câmara na aprovação do Projeto de Lei incluso.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de junho de 1974

JOSE RIPAS
Prefeito Municipal

Parecer da comissão de Legislação e Justiça

Projeto retro é constitucional
Sala das sessões em 10 de junho de 1974
Cacilda Luz Maria

Parecer da Comissão Orçamento e Fazenda de Contas:

Nada a opor na aprovação da presente matéria.

Sala das sessões em 14 de junho de 1974.

José Bianco [illegible]